



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
1565

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Aquisição de materiais pedagógicos para utilização no 1º e 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Pedido de Compras nº 2337/2024 e Relação de Itens 7421502.

2 – JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO:

A aquisição dos materiais pedagógicos destina-se a atender as necessidades apontadas pelo Grupo de Trabalho Permanente para Padronização dos Testes Psicológicos Utilizados no Âmbito do 1º e 2º Graus do Poder Judiciário, a fim de proporcionar uma adequada prestação de serviço na área de psicologia.

Dentre os materiais solicitados estão, jogos, brinquedos educativos e itens para adequação ambiental dos espaços, os quais serão utilizados para os mais diversos tipos de atendimentos, de acordo com a demanda de cada profissional psicólogo em sua comarca/unidade de atuação.

A presente aquisição possibilitará aos servidores analistas na área de psicologia o desempenho de atividade mais qualificada, pois a utilização dos materiais nas avaliações e atendimentos contribui para um diagnóstico preciso, possibilitando uma prestação jurisdicional justa e eficaz.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Disputa eletrônica. Menor preço por item.

4 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Não serão solicitados documentos relativos à qualificação técnica.

4.2. Não poderão participar do presente procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica as pessoas físicas ou jurídicas que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, em razão da baixa complexidade do objeto e do seu pequeno valor.

4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo.

5 - CONDICIONANTES AMBIENTAIS:

5.1. Em relação aos itens Canetina Hidrocor 12 Cores; Caixa de Giz de Cera; Lápis de Cor, caixa com 12 Cores, modelo sextavado, material: madeira; e Massinha de Modelar, kit com 12 Cores, modelo Soft, tais produtos devem ter o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme Portaria INMETRO nº 423/2021.

5.2. Em relação aos demais itens, tais produtos devem ter o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme Portaria INMETRO nº 302/2021.

5.3. Caso o produto seja importado, a licitante deve comprovar a origem por meio de folhetos, manuais, embalagens e emitir uma declaração, conforme Anexo.

6 - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado contra empenho e ocorrerá em conformidade com a efetiva execução do objeto.

6.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de ateste da despesa.

6.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do regular ateste, correndo a despesa à conta da verba de código, dos recursos do Poder Judiciário.

6.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

6.2. Os prazos contratuais para fins de pagamento, bem como para fins de ateste, ficarão suspensos durante o recesso forense, de 20/12 a 06/01, assim como nas datas mencionadas no Ato da Presidência, expedido anualmente, que regulamenta os feriados do Poder Judiciário estadual.

6.3. O protocolo das notas fiscais e dos demais documentos exigidos deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções constantes no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notasfiscais/>, para processamento da liquidação e pagamento.

6.4. Todas as notas fiscais/faturas (nas quais não serão admitidas rasuras) emitidas pela adjudicatária deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato ou do instrumento equivalente.

6.5. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, e também em hipóteses de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os prazos para ateste e para pagamento serão suspensos até a regularização.

6.6. A cada procedimento de pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante emissão das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) junto à Receita Federal, às Fazendas Públicas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, à Fazenda Pública Estadual do Rio Grande do Sul (caso a empresa esteja sediada em outro Estado da Federação), além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, bem como será realizada consulta relativa à situação da empresa no Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL, do Estado do Rio Grande do Sul, no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF) e no sistema Banco de Sanções da Controladoria-Geral da União - CGU, quanto às penalidades referentes ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

6.6.1. Constatada situação de irregularidade, será instaurado processo de apuração de irregularidades, podendo ser retido o valor estimado da possível multa.

6.7. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal/fatura destacar os valores correspondentes.

6.7.1. No caso de atraso na apresentação da documentação necessária para pagamento que acarrete o recolhimento dos tributos fora do vencimento original, o ônus será suportado pela empresa conforme as rotinas de pagamento da Administração.

6.8. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, haverá incidência de correção monetária dos valores devidos, segundo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre o mês do vencimento e o do pagamento do débito.

7 – PRAZO DE GARANTIA:

Mínimo de 90 dias, contados da data do recebimento do produto, contra defeitos de impressão e fabricação.

8 – PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias a contar da assinatura do Contrato ou Ordem de Fornecimento.

9 – LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DOS ITENS NO ATO DO RECEBIMENTO:

9.1. A entrega será no Departamento Médico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do RS, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 1565, 3º andar, sala 302, no horário das 14h às 18h.

9.2. Contatos prévios à entrega poderão ser feitos para o e-mail dmj-direcao@tjrs.jus.br.

9.3. Os materiais e equipamentos deverão entregues conforme requisitos descritos nos subitens abaixo:

9.3.1. Deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais.

9.3.2. As embalagens deverão estar em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

9.3.2.1. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

9.3.3. O prazo de validade do item, quando aplicável, não poderá ser inferior a 18 meses.

9.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

9.5. O Departamento Médico Judiciário poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente documentado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

10 - VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

R\$ 4.730,48, de acordo com a pesquisa de mercado realizada por ocasião da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (7406670).

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

Compra única.

12 – RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO:

Caberá às servidoras Daniela Rockett Rosa, Deisi Michele Rahn e Rita de Cassia Canabarro, membros do Grupo de Trabalho Permanente, receber e verificar eventuais defeitos de impressão e/ou fabricação, e, se for o caso, solicitar sua devolução para substituição do item.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO IMPORTADO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____/_____/_____._____/_____/_____._____/_____/_____-_____/_____, representante da empresa _____, CNPJ nº _____, declaro que produto fornecido é importado, fabricado em _____, conforme folders, manuais, ou similares anexados ao processo. Declaro também estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ / ____ / ____
DATA

NOME
EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Deisi Michele Rahn, Psicólogo(a) Judiciário(a)**, em 05/12/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Actis Braz, Psicólogo(a) Judiciário(a)**, em 05/12/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia dos Santos Canabarro, Analista do Poder Judiciário**, em 05/12/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Rockett Rosa, Psicólogo(a) Judiciário(a)**, em 05/12/2024, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Simoes Ribeiro, Diretor(a) de Departamento**, em 06/12/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cerutti de Oliveira, Analista do Poder Judiciário**, em 06/12/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7428544** e o código CRC **19236B1B**.